



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP  
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-15.82 /3646-2220

**Resolução nº. 03 /2025– Secretaria Municipal de Educação**

**Dispõe sobre o processo de atribuição de classes, turnos e aulas aos docentes ingressos do Concurso Público N° 01/2023 do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2025 e das providências correlatas.**

A Secretaria Municipal de Educação de Roseira, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatizar o processo de atribuição de turmas, classes e/ou aulas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais, CONVOCA os candidatos aprovados para a sessão de escolha de vagas a ser realizada em dia e local adiante mencionados, conforme segue:

Artigo 1º - Para fins de atribuição de classes, turmas e aulas aos titulares de cargo, serão observados os critérios e procedimentos relacionados nesta Resolução.

Parágrafo Único - A atribuição de vagas dos PEB I - Educação Infantil, PEB I– anos iniciais Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), PEB II – anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação do Concurso Público N° 01/2023.

Artigo 2º – As jornadas semanais de trabalho dos docentes titulares de cargo são:

I – O professor PEB I efetivo terá atribuída a jornada básica de trabalho docente, de 30 (trinta) horas-aulas semanais, sendo:

- a) 20 (vinte) horas-aulas em atividades com alunos;
- b) 2 (duas) horas-aulas de trabalho pedagógico coletivo cumpridas na Unidade Escolar – HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo).
- c) 3 (três) horas-aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente (horas-atividades);
- d) 5 (cinco) horas-aulas de trabalho pedagógico cumpridas na Unidade Escolar - HTPI (hora de trabalho pedagógico individual);

II - O professor PEB II efetivo terá atribuída a jornada inicial de trabalho docente, de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) horas-aulas em atividades com alunos;
- b) 2 (duas) horas-aulas de trabalho pedagógico coletivo cumpridas na Unidade Escolar – HTPC (hora de trabalho pedagógico coletivo).
- c) 3 (três) horas-aulas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente (horas-atividades);
- d) 4 (quatro) horas-aulas de trabalho pedagógico cumpridas na Unidade Escolar - HTPI (hora de trabalho pedagógico individual);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
*R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP*  
*CEP: 12580-000 Tel.: 3646-15.82 /3646-2220*

Artigo 4º – Em caso de acúmulo de cargo, será observado o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal de 1988.

Artigo 5º – O Anexo I é parte integrante desta Resolução.

Artigo 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Roseira, 17 de janeiro de 2025.

**LEONÁRIA RODRIGUES DE SOUSA CORREA**  
Diretora da Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**  
*Secretaria Municipal de Educação*  
R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP  
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-15.82 /3646-2220

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÕES DE AULAS**

**Dia: 29/01/2025**

Local: EMEF “ Professor Joaquim de Campos”

<b>PEB I</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	09h

<b>PEB I</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b>	10h

<b><u>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II</u></b>	<b>HORÁRIO</b>
PROFESSOR PEB II GEOGRAFIA	11h
PROFESSOR PEB II HISTÓRIA	11h30
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	13h
PROFESSOR PEB II LÍNGUA PORTUGUESA	14h
PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA	15h
PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	16h

Roseira, 17 de janeiro de 2025.

LEONÁRIA RODRIGUES DE SOUSA CORREA  
Diretora da Secretaria Municipal de Educação